

Guia de Sustentabilidade para Fornecedores

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO



GUIA RÁPIDO

Versão 02. Julho 2021

Apresentação



A liderança de mercado da EDPR, baseada na capacidade de criação de valor, inovação e relacionamento com seus acionistas, é muito influenciada pelo desempenho de seus fornecedores.

A EDPR baseia o seu relacionamento com fornecedores na confiança, colaboração e criação de valores partilhados, privilegiando uma abordagem de parceria focada na transparência e na sustentabilidade.

A sustentabilidade é uma parte central da missão, da visão e dos valores da EDPR, não apenas por ser uma empresa de energia renovável, mas pelas melhores práticas ambientais, sociais e económicas em toda a sua cadeia de valor.

Por conseguinte, o processo de compras da EDPR é desenvolvido no âmbito da Política de Compras Sustentáveis, que se estende aos fornecedores e prestadores de serviços da EDPR, diretos e indiretos.

A EDPR definiu procedimentos para garantir os vários aspetos que preenchem as políticas relacionadas com a sustentabilidade da empresa aplicáveis à cadeia de abastecimento, nomeadamente ambiente, saúde e segurança, bem como a gestão e mitigação de qualquer tipo de riscos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento.

As políticas (disponíveis no website da EDPR: www.edpr.com), com as quais o fornecedor deve familiarizar-se, são:

Estas políticas, com as quais o fornecedor se tem de familiarizar, são:

- Código de Conduta de Fornecedores da EDP
- Política de Segurança e Saúde no Trabalho
- Política Ambiental

Este Guia de Sustentabilidade para Fornecedores fornece uma visão geral dos requisitos e compromissos de sustentabilidade que a EDPR espera que os seus fornecedores cumpram. O desenvolvimento sustentável a longo prazo dos fornecedores da EDPR é crucial para o seu sucesso e, consequentemente, para a EDPR.

1. SAÚDE E SEGURANÇA E REQUISITOS AMBIENTAIS PARA FORNECEDORES DE O&M

1.1. Considerações gerais

O Empreiteiro cumprirá rigorosamente toda a legislação aplicável às operações durante a execução dos trabalhos ou a prestação dos serviços incluídos no âmbito do Contrato.

O Empreiteiro deverá empreender a implementação das ações necessárias para atenuar os riscos relacionados com as suas atividades, planejar as ações corretivas e preventivas necessárias, fornecer treino e informação sobre riscos para os seus trabalhadores e o meio ambiente, bem como seguir os padrões, os códigos e as políticas internas proporcionados pela EDPR.

O empreiteiro deverá providenciar dados do seu desempenho de segurança e saúde e ambiente sempre que estes lhe sejam solicitados pela EDPR para evidenciar o cumprimento dos requisitos incluídos neste guia.

A EDPR implementou em todas as suas instalações em operação um Sistema Integrado de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente desenvolvido e certificado de acordo com as normas internacionais ISO 45001 e ISO 14001.

O Sistema Integrado de Gestão é o enquadramento que estabelece os procedimentos para assegurar a gestão adequada dos riscos de segurança, saúde e ambiente nas instalações da EDPR.

1.2. Requisitos de Saúde e Segurança nas instalações da EDPR em operação

Um Parque Eólico / Instalação Fotovoltaica é uma instalação industrial. Permanecer e realizar trabalho na referida instalação traz consigo certos riscos. Foi preparado um documento de perigos e medidas de segurança para cada Parque Eólico / Central Fotovoltaica, que enumera os perigos específicos e os riscos associados e os seus métodos de atenuação.

Cada Empreiteiro deve familiarizar-se com os riscos e as medidas de emergência das instalações antes do início dos trabalhos.

O Empreiteiro deve fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis, incluindo todos os meios e materiais necessários para a execução segura de todas as tarefas do Empreiteiro, tais como máquinas, equipamentos, medidas de proteção coletiva (CPM), equipamentos de proteção individual (EPI), andaimes, etc.

Durante a prestação dos serviços contratados, deve prestar-se uma atenção especial aos trabalhadores de outras empresas que estejam a trabalhar na mesma área.

Quaisquer dúvidas relacionadas com a segurança surgidas durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Responsável pela Instalação.

Para além das regras específicas indicadas nesta especificação, o Empreiteiro cumprirá escrupulosamente todos os regulamentos aplicáveis.

O Empreiteiro deverá garantir que a presença de uma pessoa com qualificações adequadas, que supervisione permanentemente os seus funcionários, subcontratados e os trabalhos que estão a ser executados, desde o início até à conclusão dos trabalhos. Estes últimos considerar-se-ão completados no momento em que os trabalhadores tenham abandonado as instalações da EDPR.

Os trabalhos em turbinas eólicas e trabalhos de elevado risco (por exemplo, realizados em instalações elétricas, trabalhos em altura, trabalhos a quente, em espaços confinados, com o risco de ficar preso entre objetos) devem ser sempre realizados por uma equipa de pelo menos duas pessoas.

Devem disponibilizar-se equipamentos de comunicação adequados a todos os membros da equipa se os mesmos não tiverem contacto visual uns com os outros.

Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá fazer o upload da documentação da empresa, dos trabalhadores e dos equipamentos exigida pela EDPR, bem como a dos seus subempreiteiros. Os trabalhadores só poderão começar a trabalhar depois destes documentos terem sido aprovados na ferramenta web da EDPR.
- Adicionalmente, antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá entregar todos os procedimentos e instruções de trabalho ao responsável dos trabalhos/serviços da EDPR. Estes documentos deverão incluir as orientações necessárias em matéria de segurança, saúde e ambiente para assegurar que os trabalhos se realizam de forma segura tanto para as pessoas como para o meio ambiente, bem como os procedimentos de bloqueio LOTO (Lockout-Tagout) aplicáveis ao trabalho a realizar (comunicações, eletricidade, mecânica e/ou hidráulica). Estes procedimentos LOTO também devem estar presentes na instalação e ao dispor do pessoal da EDPR em caso de necessidade, quando o trabalho a que estes se referem é realizado.
- Os trabalhadores do empreiteiro e os trabalhadores das suas subcontratadas têm que completar a formação mínima necessária com base no trabalho que irão realizar e conforme solicitado pela EDPR, através da sua ferramenta web. É necessário ter em consideração que será exigida formação certificada pela GWO para trabalhos em altura, para trabalhar em turbinas eólicas. Para além disso, em Portugal, todos os trabalhadores que executem trabalhos de construção, operação, manutenção ou demolição nas instalações da EDPR deverão possuir um certificado de Formação Básica de Segurança (BST), reconhecido pela EDP. Na Itália, os trabalhadores devem estar em conformidade com a formação de S&S exigida pelo Decreto Legislativo nº. 81/08.
- Durante a execução dos trabalhos, a EDPR terá o direito de realizar inspeções de Segurança e Saúde nos locais onde o Empreiteiro possa estar a realizar o trabalho. O Empreiteiro é obrigado a corrigir quaisquer irregularidades detetadas durante estas inspeções e a EDPR terá o direito de parar os trabalhos até os perigos terem sido eliminados.

- Em caso de quase acidente ou acidente, o Empreiteiro, depois de ter interrompido os trabalhos e/ou isolado a área para evitar que as suas consequências se repitam ou se estendam mais, notificará de imediato o evento (por telefone, verbalmente ou por correio eletrónico, etc.) à pessoa da EDPR responsável pela instalação ou à pessoa da EDPR responsável pela supervisão (gestão do trabalho).

De seguida, o Empreiteiro deverá enviar um Relatório de Notificação de Quase Acidente / Acidente num prazo máximo de 24 horas. Este relatório deve incluir pelo menos o quê, como, onde e quando ocorreu a lesão / dano material, assim como o pessoal / equipamento / instalações afetadas e toda a informação fiável e relevante disponível para compreender a natureza do evento.

A seguir, e antes das seguintes 72 horas e através dos mesmos canais de comunicação, o Empreiteiro enviará à EDPR um Relatório final de Investigação de Quase Acidente / Acidente. O Empreiteiro deve notificar a EDPR o mais rapidamente possível qualquer incidente ou quase acidente, bem como quaisquer atos ou condições inseguras que possam surgir nas instalações da EDPR.

- O Empreiteiro deverá fornecer ao seu pessoal o Equipamento de Proteção Individual necessário para executar as suas tarefas. Todos os EPIs devem estar em boas condições técnicas e ter certificados de inspeção válidos de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- Para realizar trabalhos na turbina eólica, o Empreiteiro deve cumprir as velocidades máximas de vento indicadas no Manual de Segurança da Turbina Eólica para os diversos trabalhos. Para isso, antes do início do trabalho, o Empreiteiro deverá verificar que as condições são adequadas, bem como monitorizar, quer através do equipamento da própria turbina eólica quer através do seu próprio equipamento, que se mantêm as condições necessárias ao longo de toda a atividade.
- No caso de ser necessário a utilização de gruas, com antecedência suficiente antes do início programado dos trabalhos, o Empreiteiro proporcionará ao Responsável pela Instalação o procedimento de trabalho e o manual da grua. Estes documentos devem incluir as velocidades de vento autorizadas para cada operação do guindaste. Para além disso, o procedimento deve definir as responsabilidades de cada pessoa envolvida no trabalho, em relação à tomada de decisão / supervisão do trabalho. O Empreiteiro não pode abandonar a grua, em caso algum, se a mesma não estiver na posição de segurança.
- Antes de usar substâncias químicas na Instalação, a lista de produtos químicos deve ser enviada ao Responsável pela Instalação, juntamente com as suas fichas de dados de segurança (FDS) do produto na língua local.
- O Empreiteiro deverá utilizar somente ferramentas, máquinas e equipamentos que sejam apropriados e tecnicamente adequados e que possuam documentação válida (marca CE ou INMETRO). O Empreiteiro deverá inspecionar regularmente ferramentas elétricas e retirá-las imediatamente se detetar quaisquer defeitos nas mesmas.

- O Empreiteiro é obrigado a ter na instalação o equipamento mecânico para o manuseamento de cargas adequado ao trabalho a ser realizado.
- O Empreiteiro deve verificar que os limites exigidos para os veículos – particularmente, veículos pesados e gruas– circular em condições climáticas adversas ou de pouca visibilidade foram incluídas na sua avaliação de riscos e na das suas subcontratadas. Se essas condições e as suas respetivas medidas não tiverem sido incluídas na avaliação de riscos, o Responsável pela Instalação poderá tomar a decisão que considere mais apropriada neste sentido e, se julgar apropriado, poderá impedir esses veículos de circular até as condições meteorológicas ou de visibilidade melhorarem. O Empreiteiro tem que aceitar esta decisão.
- Os veículos só podem ser utilizados em estradas destinadas ao tráfego rodoviário. Conduzir no campo, nos prados, trincheiras, etc. é proibido. Nas instalações onde existam riscos especiais para a condução (parques eólicos ou instalações fotovoltaicas com encostas muito íngremes, áreas onde a neve seja frequente, etc.) será necessária a utilização de veículos todo-o terreno com tração às quatro rodas.
- Qualquer veículo que transite através de instalações da EDPR deverá estar equipado com coletes de alta visibilidade para os trabalhadores. Para além disso, qualquer automóvel que transite através da instalação deve transportar um extintor de incêndio.
- No que se refere ao trânsito de veículos pesados ou veículos grandes, o Empreiteiro deve preparar um Plano de Trânsito para Veículos Pesados para a Instalação, que deve indicar os caminhos que os veículos devem seguir em função das turbinas eólicas que serão visitadas. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve incluir um mapa que mostre os caminhos marcados pelos quais irão passar os veículos pesados, bem como as indicações necessárias para o operador conduzir com segurança. Caso o Plano de Trânsito para Veículos Pesados identifique quaisquer situações de risco que exijam ação, como, por exemplo, reboque, reparações à beira da estrada, etc., todas as medidas a implementar devem ser incluídas no próprio plano antes da entrada do veículo. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve ser disponibilizado por escrito ao Responsável pela Instalação para a sua revisão antes do início dos trabalhos. Os veículos pesados não podem aceder à instalação sem a aprovação do referido Plano.
- Os veículos utilizados para o transporte de ferramentas e / ou materiais devem possuir uma zona de transporte separada da zona de passageiros / condutor. Todas as garrafas de gás devem ser transportadas na posição vertical. As ferramentas e materiais transportados no carro devem ser acondicionados de forma a não se movimentarem livremente na zona de transporte.
- O Responsável pela Instalação deve ser informado sobre o início e a conclusão dos trabalhos. Para esse efeito, o Empreiteiro cumprirá o protocolo de comunicação de entradas e saídas estabelecido para a instalação, comunicado pela EDPR.

- O Empreiteiro deverá proporcionar aos trabalhadores os procedimentos e instruções de segurança no trabalho exigidos para realizar os trabalhos em condições de segurança adequadas. O Empreiteiro deve apresentar o manual de segurança dos trabalhos quando a EDPR lho solicitar. O Empreiteiro não poderá iniciar os trabalhos se não existir um procedimento de segurança dos trabalhos e os trabalhadores não se tiverem familiarizado com o mesmo.
- Se, durante o período de execução do contrato, o Empreiteiro receber da EDPR uma comunicação de alerta de segurança, o Empreiteiro é obrigado a transmitir esta informação a todos os seus trabalhadores e aos das suas subcontratadas que trabalhem nas instalações da EDPR, bem como a entregar ao responsável da EDPR na instalação a folha de assinaturas que demonstre esta comunicação.
- Se houver vários empreiteiros a realizar trabalhos no mesmo local, estes serão obrigados a:
 - o Nomear um coordenador de segurança e saúde/responsável para supervisionar a segurança e a saúde de todos os trabalhadores que estejam ativos no mesmo local, em conformidade com a lei aplicável do país ou o procedimento da EDPR.
 - o Se a nomeação de um coordenador de atividades preventivas não for necessária, deverão operar conjuntamente. Sempre que existam vários subempreiteiros, o Empreiteiro principal disporá de um Supervisor que supervisionará todos os trabalhos do subempreiteiro e estará presente durante a sua execução.
 - o Estabelecer as regras de cooperação.
 - o Notificar todos e cada um dos trabalhadores ou os seus representantes das ações que visam prevenir quaisquer riscos no trabalho que possam surgir durante a execução dos trabalhos.

O acordo relativo à nomeação de um coordenador e ao estabelecimento de regras de cooperação será estabelecido antes dos trabalhadores começarem a trabalhar no mesmo local.

No caso de grandes revisões, o Empreiteiro principal nomeará o coordenador de Atividades Preventivas, salvo definição em contrário de acordo com as especificidades do país. Esta abordagem assegurará uma melhor organização do trabalho entre as empresas mais pequenas que poderão estar a trabalhar em simultâneo no mesmo local.

- O Empreiteiro deverá emitir uma licença de trabalho por escrito para as seguintes tarefas: trabalhos a quente, trabalhos realizados em tanques ou outros espaços confinados, trabalho com dispositivos ou equipamentos elétricos (trabalhos em tensão e consignações).
- O Empreiteiro deve solicitar a autorização do Responsável pela instalação antes de planear as seguintes atividades: acesso por corda, trabalhos que envolvam gruas, plataforma de trabalho elevatória móvel, plataforma de trabalho suspensa.

- O Empreiteiro é obrigado a providenciar as medidas técnicas necessárias para dar resposta a situações de emergência (tais como, extintores de incêndio, kit de primeiros socorros, etc.) e assegurar que os seus trabalhadores têm acesso constante às mesmas. Caso qualquer destes dispositivos pertencentes à EDPR seja utilizado, a EDPR deverá ser notificada de imediato de forma que os equipamentos que possam ter sido utilizados/consumidos possam ser substituídos.
- O Empreiteiro deverá ter nas instalações da EDPR, um kit de resgate, um desfibrilador operacional para cada dois trabalhadores que trabalhem nos aerogeradores, um para todos os trabalhadores envolvidos em trabalhos elétricos na subestação, assim como pessoal com formação e conhecimento para a sua utilização.
- O Empreiteiro deverá disponibilizar um kit de primeiros socorros por cada dois operadores que acedam à turbina eólica, o qual deverá ser levado com eles até à nacelle.

1.3. Requisitos Ambientais nas instalações da EDPR em operação

Um parque eólico / instalação fotovoltaica é uma instalação industrial localizada numa envolvente natural. Permanecer e realizar trabalho na referida instalação acarreta riscos potenciais para o meio ambiente.

O Empreiteiro deve agir com respeito pelo Meio Ambiente e as comunidades locais e tomar todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.

Quaisquer dúvidas relacionadas com o meio ambiente que surjam durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Responsável pela Instalação.

O Empreiteiro deverá executar e / ou fornecer as obras / serviços contratados, garantindo a manutenção da ordem e limpeza nas instalações da EDPR. Depois de terminar, a área deverá ser deixada nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos.

A EDPR dispõe de pontos de recolha de resíduos para o armazenamento temporário dos resíduos gerados. Todos os resíduos gerados, tanto perigosos como não perigosos, serão geridos de forma adequada em conformidade com a legislação aplicável em vigor, bem como os requisitos internos e as melhores práticas estabelecidas pela EDPR.

A EDPR é responsável pela gestão dos resíduos gerados, entendendo-se a mesma como a sua entrega a uma transportadora/gestora de resíduos autorizada para um tratamento adequado.

Os resíduos serão geridos garantindo a aplicação da hierarquia que dá prioridade à prevenção, preparação para a reutilização, a reciclagem ou outras formas de recuperação, inclusive a recuperação de energia, sendo a eliminação somente uma opção quando nenhum dos tratamentos acima seja viável do ponto de vista técnico e/ou económico.

A aceitação do Empreiteiro das obrigações de gestão de resíduos deve ser previamente autorizada pela EDPR. Para esse fim, o Empreiteiro disponibilizará toda a documentação que evidencie a autorização dos camiões/operadores de resíduos, os tratamentos finais a aplicar aos diversos

resíduos, assim como qualquer outro aspeto relacionado com a gestão adequada dos resíduos (registos de resíduos, etc.).

O Empreiteiro executará e/ou fornecerá os trabalhos/serviços contratados com o máximo respeito pelo meio ambiente e as comunidades locais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto na vegetação e na fauna, nos cursos de água, corpos hídricos e solos, assim como para evitar a poluição do ar, a geração de ruído e o impacto visual. Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Limitar o movimento de veículos e / ou máquinas ao estritamente necessários para a execução das obras, somente em áreas previstas para este efeito e respeitando a velocidade máxima de 30 km/h.
- Assegurar que os veículos e a maquinaria estão em dia com as inspeções regulamentares
- Não descarregar qualquer tipo de resíduo ou esgoto.
- Não acender fogueiras.
- Estabelecer procedimentos para reduzir o risco de incêndio / derrame adotar todas as medidas de segurança para esse fim quando estiver a executar trabalhos passíveis de provocar um incêndio ou derrame.
- Em caso de um quase acidente ou acidente ambiental, assim que os trabalhos tiverem parado e/ou a área isolada para evitar que as suas consequências se repitam ou estendam, o Empreiteiro notificará de imediato o evento (por telefone, verbalmente, e-mail, etc.) ao pessoal da EDPR responsável pela instalação ou à pessoa responsável pela supervisão/gestão da obra.

De seguida, o Empreiteiro enviará um Relatório de Notificação de um Caso de Quase Acidente / Acidente no prazo máximo de 24 horas. Este relatório deverá incluir pelo menos o quê, como, onde e quando ocorreu o quase acidente/acidente, bem como os elementos ambientais afetados e as medidas a implementar, assim como qualquer outra informação que possa ser relevante para reunir o máximo de detalhes possíveis sobre o que aconteceu.

A seguir e antes das 72 horas seguintes, e através dos mesmos canais de comunicação, o Empreiteiro enviará à EDPR um Relatório de Investigação de Quase Acidentes/Acidentes com a determinação da causa principal (recomenda-se aplicar o método de análise dos 5 porquês) e as medidas a tomar para evitar que isso aconteça novamente.

O Relatório de Análise de Quase Acidentes/Acidentes deve ser preenchido e assinado pela pessoa responsável pelos trabalhos.

A EDPR reserva-se o direito de participar em qualquer fase da análise do acidente.

- Não afetar áreas sensíveis à vegetação e à vida selvagem e habitats protegidos.

- Notificar de imediato a EDPR no caso de encontrar qualquer animal ferido ou morto ou restos de animais abandonados (carniça).
- Manter os sistemas de drenagem desimpedidos para evitar obstruir o caudal de água.
- Devem ser tomadas precauções extremas em operações que envolvam betão para evitar derrames, especialmente em caso de trabalhos executados perto de cursos de água.
- Não realizar trabalhos de limpeza de vegetação sem a autorização prévia da EDPR. Tratar de forma adequada os restos vegetais provenientes das limpezas do terreno e não utilizar herbicidas ou pesticidas.
- Programar as atividades ruidosas previstas perto de zonas habitadas ou de zonas sensíveis devido à presença de fauna durante os períodos mais apropriados para evitar perturbações
- Garantir que se mantém o uso atual da terra e que se garante o acesso a propriedades e a livre circulação de veículos.
- Respeitar quaisquer locais culturais / arqueológicos que possa haver nos arredores das instalações da EDPR para evitar deterioração ou danos.
- Certificar-se de que as vias pecuárias se mantêm livres e acessíveis.



Obrigado!



Guia de Sustentabilidade para Fornecedores

SERVIÇOS O&M

Este documento pertence à EDPR. As cópias impressas deste documento podem estar desatualizadas.

Ao imprimir este guia: Tenha em atenção as páginas que imprime. Evite o desperdício; imprima apenas as páginas que deseja ler e imprima em ambos os lados do papel.